



BREVE RELATÓRIO

P.A. 08700.001831/2014-27 (público)
08700.010953/2015-95 (restrito)
08700.011026/2014-01 (restrito)

REPRESENTADOS

Air BP (AIR BP BRASIL LTDA)
BR Distribuidora S.A. ("BR"),
Raízen Combustíveis S.A. ("Raízen"),
Petroleo Brasileiro S/A ("Petrobras") e
Concessionária do Aeroporto de Guarulhos/SP ("GRU Airport").

Ricardo Medeiros de Castro

Trata-se de discussões teóricas e mero relatório descritivo de partes do processo, que ora se faz por transparência, sem qualquer intenção de opinar sobre o mérito do caso.



Proteção da Livre Concorrência

Análise de condutas anticompetitivas

Lei 12.529/2011



“A análise de conduta unilateral tem sido apontada como a área mais difícil e controversa da lei antitruste. Alguns descreveram a busca por convergência na área de conduta unilateral como a tentativa de escalar “o Monte Everest do Antitruste”.

Análise de efeitos

Apenas alguns exemplos:

- Venda casada
- Exclusividade [hip. de falta de produto]
- Bonificação [exclus.de fato]
- Elevada multa pelo distrato [exclus.de fato]
- Discriminação de preços
- Giro mínimo
- Fixação de preços de revenda
- Açambarcamento de produto ou Prop.Int.
- Price squeeze / Margin Squeeze
- Preço predatório

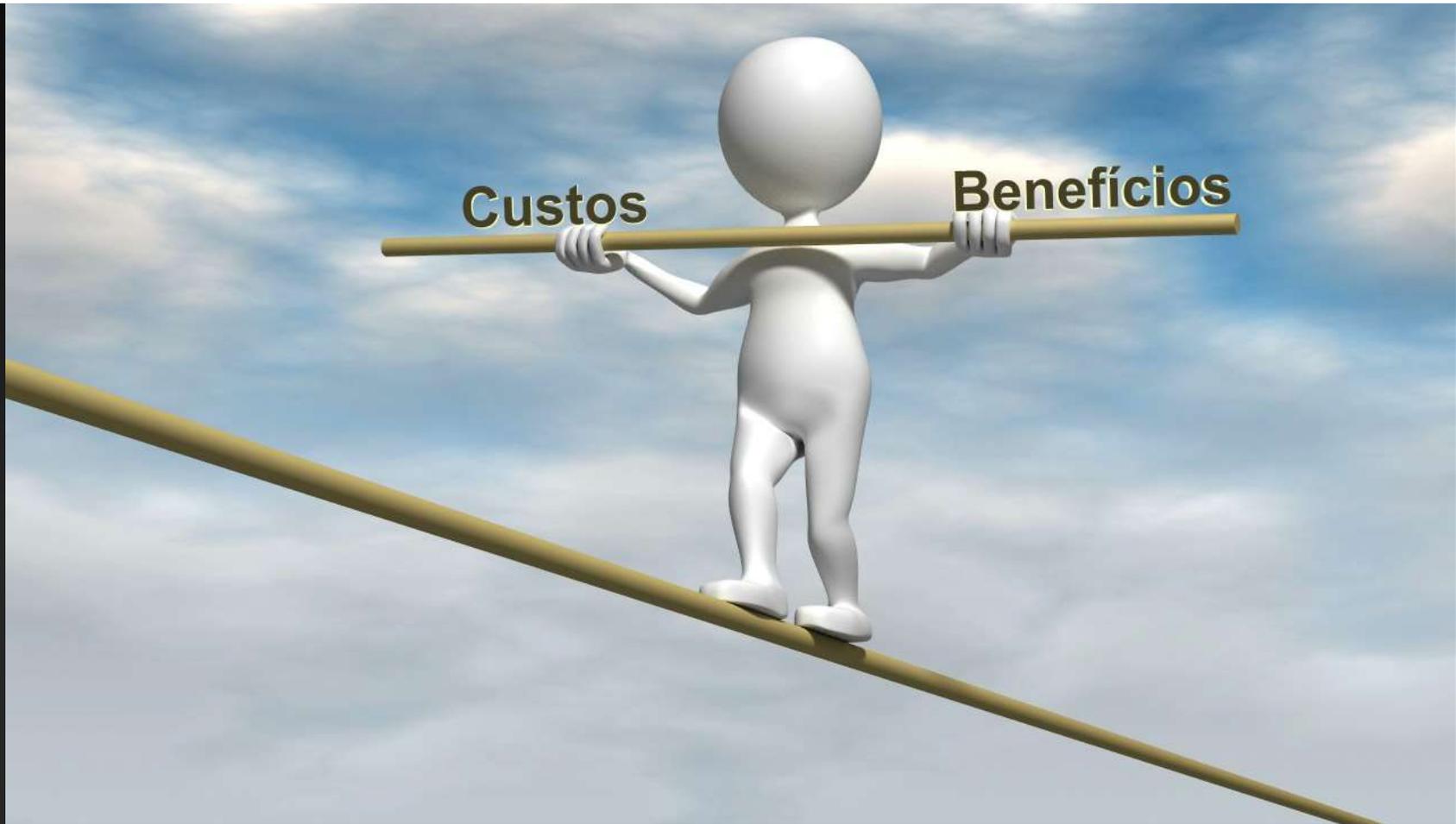


[Causalidade]

PRÁTICA -> DANO

Negativa de acesso Teoria de estruturas essenciais



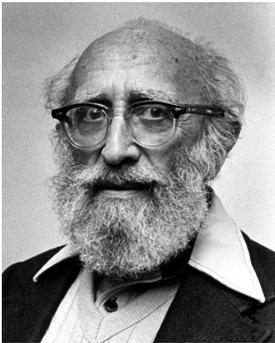


NECESSÁRIA PONDERAÇÃO

BENEFÍCIOS (JUSTIFICATIVAS, EFICIÊNCIAS DA CONDUTA)

CUSTOS (EFEITOS SOCIAIS NEGATIVOS)

ABBA LERNER (IL), HHI



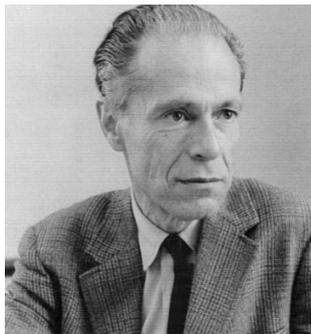
<https://www.floridamemory.com/items/show/134303>

$$IL = \frac{p - c'}{p}$$

- p é [média, mediana, moda]?
- Dispersão? Promoções?
- p é preço médio ponderado?
- p é preço em que período?
- p é preço por tipo de consumidor?

- c' é custo contábil?
- c' é custo marginal médio? Custo variável médio? Calculado por qual modelo? Como se calcula o custo marginal implícito?
- c' em que período?
- c' por produto? E por consumidor?

Quando IL é alto?
Quando IL é baixo?



<https://alchetron.com/Albert-O-Hirschman-1005196-W>

$$HI = \left[\sum_{i=1}^n S_i^2 \right]^{1/2}$$

(HIRSCHMAN, 1945)

$$HHI = \sum_{i=1}^n S_i^2$$

(HERFINDAHL, 1950)

- Em Concorrência Perfeita ($p = cmg$)
- Em Cournot ($\frac{p - cmg}{p} = \frac{HHI}{\epsilon} = \text{índice de lerner}$)
 - Em oligopólio de Cournot ($p = \frac{cmg}{1 - \frac{1}{\epsilon}}$)
 - Em monopólio ($p = \frac{cmg}{1 - \frac{1}{\epsilon}}$)

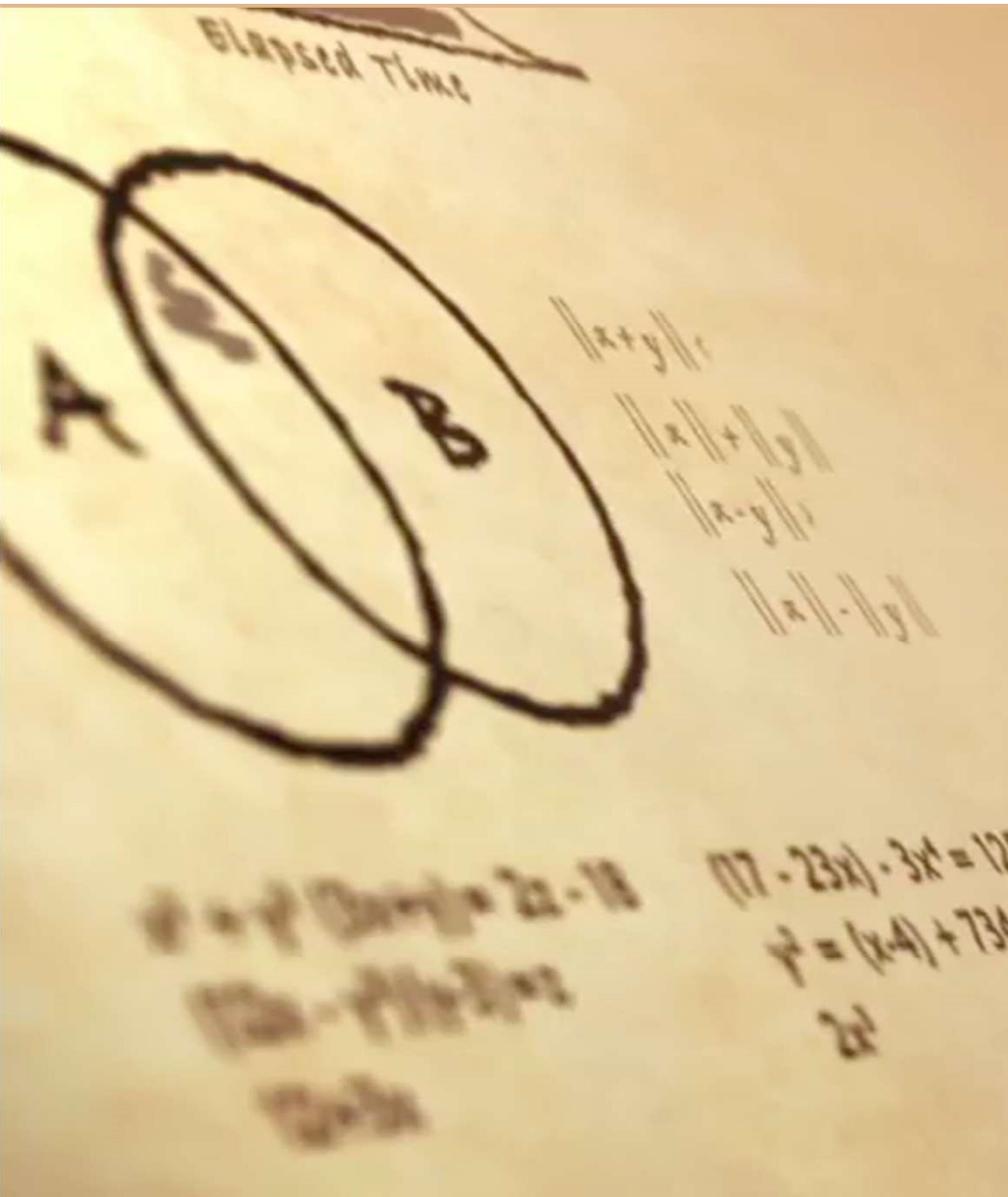
MODELO ECONÔMICO



COURNOT
Quantidade
One shot game

BERTRAND
Preço
One shot game

Stackelberg?
Modelo de leilões?
Modelo Din.?
(Judd ou Pakes)



1 – Abordagem clássica



Depende do mercado relevante (MR)
Perda crítica, raio agregado de desvio

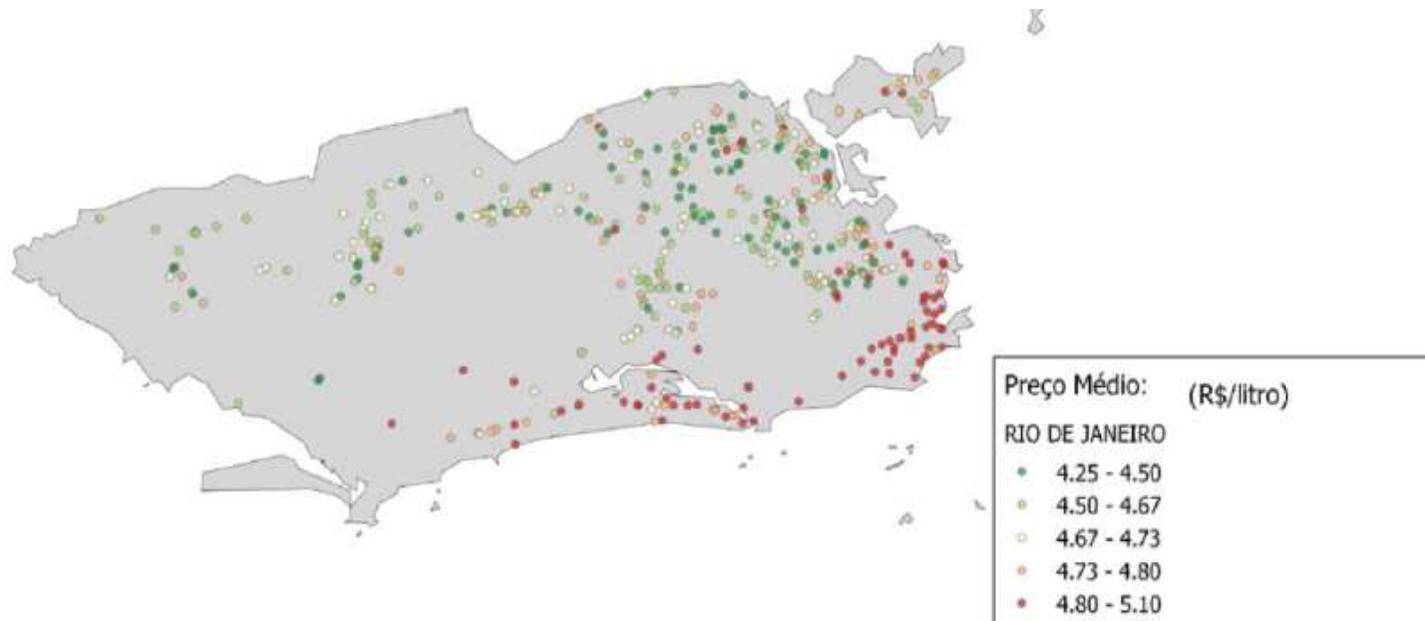
2 – Abordagem alternativa



Louis Kaplow

“MR deve ser abandonado”

Diff-in-diff, estudo de eventos,
simulações e uso de índices (UPP,
GPP, etc)





HISTÓRICO

05/02/2014 – Representação

27/02/2014 – Abertura de Inquérito

** Instrução

02/10/2018 - Nota 27/2018 /CGAA4/SGA1/SG/CADE
(abertura do Processo Administrativo)

1 a 7 - Março/2019 – Defesas

28/Março/2019 – Nota 11/2019 sobre preliminares e
provas

Instrução (oitiva de testemunhas/ofícios)

CONDUTAS

1 - Recusa da Petrobras em fornecer QAV
(SG decidiu por não investigar)

2 – Recusa em negociações no Pool de Paulínia
Termo de Regulação de conduta

3 – Criação de barreiras à entrada em Guarulhos

3.1 - Cláusula de exclusividade

3.2 – Negativa de acesso ao CCAIG

Denúncia 1 – NT SG de instauração

Recusa da Petrobrás em fornecer QAv

Em sua Representação, a Gran Petro alegou que enfrentaria barreiras à obtenção de contratos de QAv⁹⁰ com a Petrobrás (fls. 1205/ 6º vol.), que seriam:

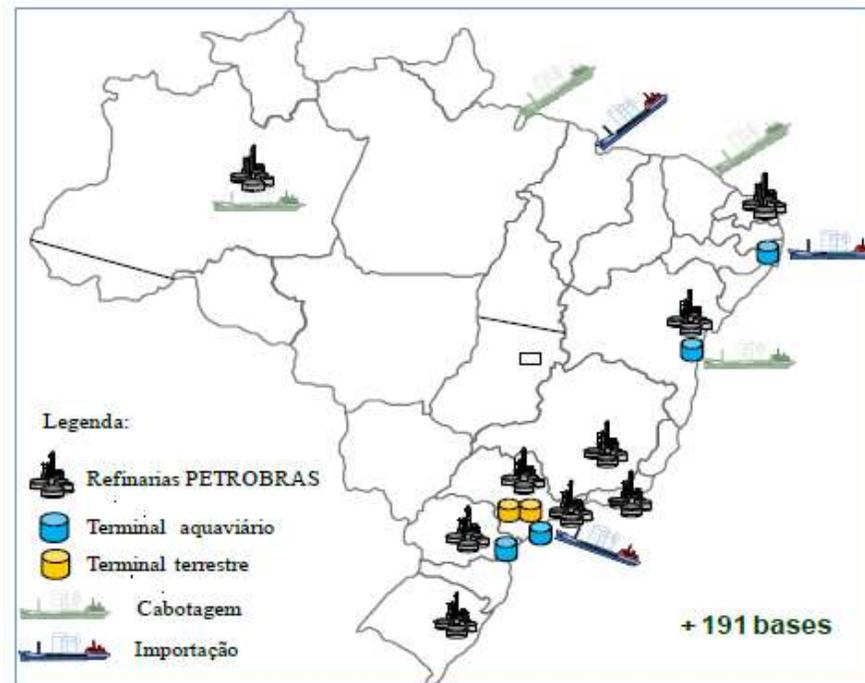
- a) Impossibilidade de carregamento por caminhões;
- b) Disponibilidade limitada de combustível em certos pontos de suprimento;
- c) Definição de quotas de suprimento limitadas, cuja flexibilidade seria restrita;
- d) Falta de transparência de preços;
- e) Existência de mecanismos de precificação não linear, com cláusulas de fidelidade em função do *share* adquirido com a empresa para as principais distribuidoras;
- f) Existência de descontos por volume não transparentes.

Posteriormente, a Gran Petro relatou⁹¹ que em meados de 2014 teria tentado junto à Petrobrás a reativação de dois dutos que ligam a Replan à base da Transo, da qual a Gran Petro é condômina, para adquirir QAv. No entanto, a Petrobrás teria alegado falta de interesse comercial e interrompido a negociação sem justificativa.

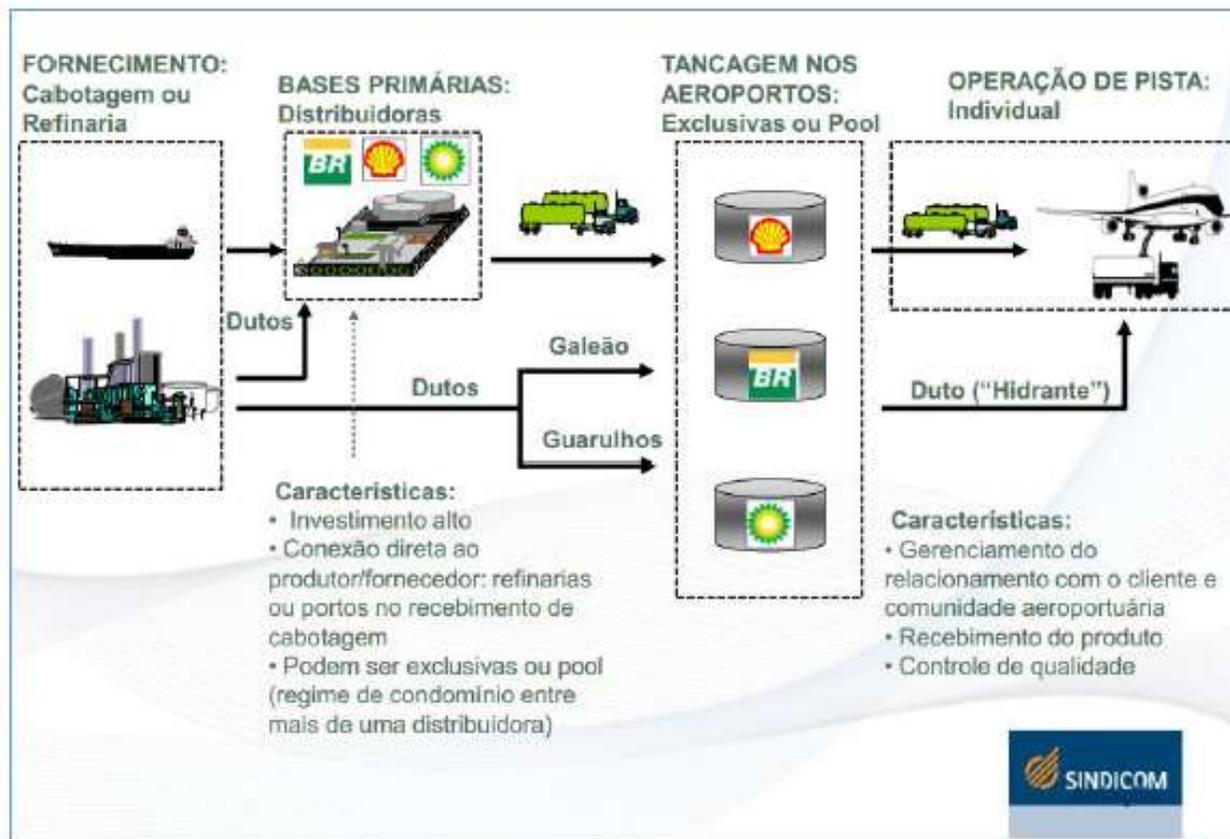
Em relação aos itens b) a f) do parágrafo 147 acima, não foram encontrados indícios de ilícito antitruste. A disponibilidade da oferta nas refinarias da Petrobrás parece estar mais relacionada com a capacidade produtiva das refinarias do que com uma conduta anticompetitiva. Nesse sentido, a Representada afirma que apenas recusa o fornecimento em determinado local quando não há capacidade produtiva para atender ao pedido e que tem como “política atender a todos os pedidos de fornecimento que lhe são dirigidos, conforme dinâmica estabelecida contratualmente⁹². Ademais, a Representante não trouxe qualquer documento ou prova que indicasse um indício de infração à ordem econômica em relação a definição de quotas ou disponibilidade limitada do combustível em certos pontos.

Infraestrutura logística do sistema nacional de abastecimento de QAV

A produção de QAV está concentrada na Região Sudeste, responsável por 80% do total de QAV produzido no Brasil, sendo o estado de São Paulo o principal produtor (as refinarias localizadas em São Paulo respondem com 45% da produção nacional) e o consumidor (o estado foi responsável, em 2013, por 40% das vendas totais de QAV no país) do derivado no território nacional



Fonte: ANP, GFLjet 2014.

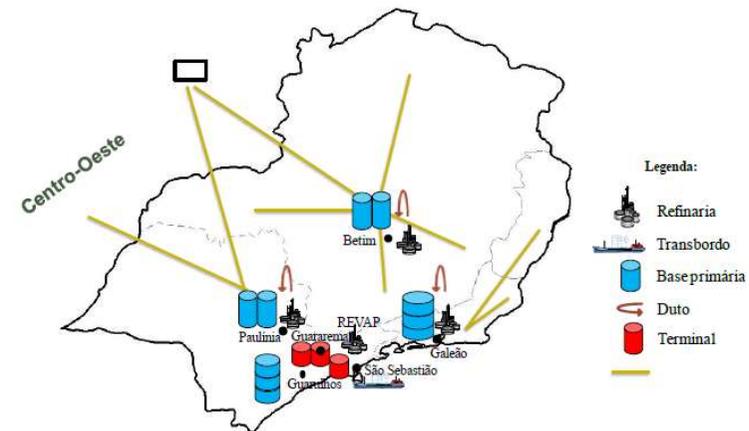


Logística do combustível de aviação

ABASTECIMENTO EM SP



Fluxos Logísticos de QAv nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste



Fonte: ANP

https://www.youtube.com/watch?v=KF8FNn8FDgk&list=RDCMUC32z4mtyiq02Ge-XWy78ibw&start_radio=1&t=650

Considerando especificamente o Estado de São Paulo, onde ocorreram as condutas investigadas, a produção de QAv é realizada pelas refinarias REVAP e Refinaria de Paulínia (“REPLAN”), que atendem aproximadamente 87% da demanda paulista. O abastecimento também é feito por meio do porto de São Sebastião, sendo este o responsável pelo maior volume das importações recebidas pelo país.

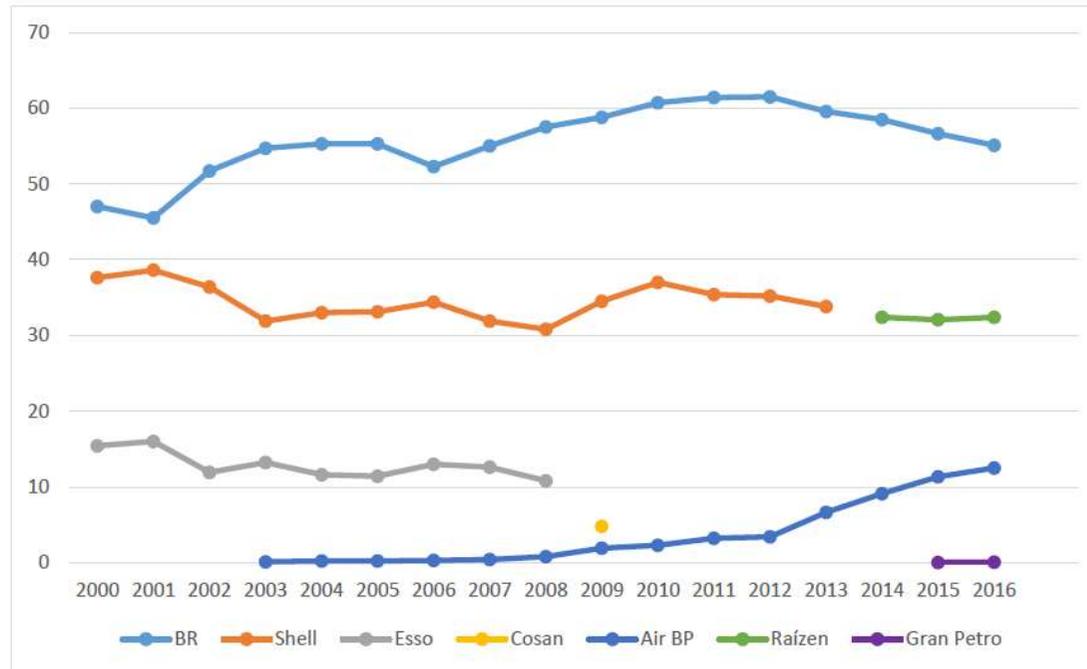


No Brasil somente os aeroportos de Guarulhos e Galeão recebem combustível por dutos. Todos os outros são através de caminhões.

https://www.youtube.com/watch?v=KF8FNn8FDgk&list=RDCMUC32z4mtiyiq02Ge-XWy78ibw&start_radio=1&t=650

Mercado de QAV nacional

Evolução do market share no mercado de QAV nacional



Fonte: elaboração própria com base em dados da ANP.

Denúncia 2 – Recusa de contratação

Localização das bases de distribuição da Representante e das Representadas em relação à Replan

Histórico segundo SG:

- 01/03/2013 – Gran Petro solicita integração ao Pool de Paulínia
- 15/08/2013 – Reunião na ANP
- 06/11/2013 – E-mail informando recusa
- 28/11/2013 – Ofício da ANP solicitando informações adicionais
- 17/12/2013 – Resposta da Ipiranga reiterando negativa
- 26/03/2014 – ANP recomenda contrato de cessão de espaço entre Raízen e Gran Petro
- 28/03/2014 – Raízen nega cessão de espaço à Gran Petro



Fonte: Google Maps

ALTERNATIVA 1

Interligação dos dutos no Ponto A (direto na REPLAN)



ALTERNATIVA 2

interligação dos dutos no Ponto B (sem a instituição de servidão nos terrenos da RAÍZEN e/ou do *Pool* de Paulínia)



Acesso “Ponto A” COPERSUCAR *versus* o trajeto e distância que seria percorrido por duto
acesso Ponto A GRAN PETRO



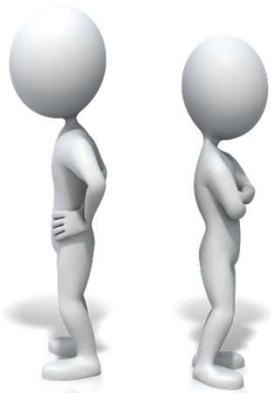
ALTERNATIVA 3

interligação dos dutos no Ponto B (mediante a instituição de servidão nos terrenos da RAÍZEN e/ou do Pool de Paulínia)



interligação dos dutos no “flange cego” existente no fim do duto de transferência (mediante a cobrança de tarifa pela utilização do duto)





Denúncia 2 – Recusa de contratação

Espaço no pool de paulínia

DEFESA DA RAÍZEN

• **1 – Não houve recusa de locação de espaço**

- “a Gran Petro não fez pedido de contratação de locação de espaço no tanque da Raízen *simpliciter*. A proposta da Gran Petro consistia em um contrato de locação de espaço *de caráter transitório* para viger até que a Gran Petro concluísse a construção de um duto *passando pelo terreno da Raízen*”

• **2 – Não é ativo essencial**

(servidão do terreno não é necessária)

- “No curso do processo, a Raízen também deixou claro que não objetaria à interligação da Gran Petro ao ponto B, desde que por meio de um duto que contornasse o seu terreno. O que a Raízen discorda é da necessidade da Gran Petro estabelecer uma servidão de passagem no terreno da Raízen, restringindo o exercício de livre uso e gozo de sua propriedade”

A Raízen recusou explicitamente a cessão, conforme item (ii), não porque não se tratava de um pedido "simpliciter" (qualquer que seja a interpretação específica que se dê ao elegante termo usado na defesa) tampouco porque era "transitório" (também aberto aqui o tempo a que se referiria "transitório", pois isso nunca foi indagado à Gran Petro), mas porque a formulação decorreria da "(i) inaplicabilidade do Termo de Conduta à cessão de espaço em instalações individuais" e "(ii) ausência de capacidade no tanque de QAV da Raízen". (petição Gran Petro)



Denúncia 3 – Recusa de contratação

Caminhões-tanques Abastecedores



Tipos de Unidades Abastecedoras de Aeronaves

Rede Subterrânea de Hidrantes



Carreta Hidrante³¹



Fonte: Portal da Petrobrás

Para SG:
Contrato de exclusividade e
Negativa de acesso ao pool precisam ser
investigados.

Algumas datas:

06/02/2012 – Guarulhos é concedido à GRU Airport
(já estava constituído o CCAIG que opera
hidrantes em Guarulhos) Cláusula 11.7 do
contrato de concessão determina isonomia

Entre nov. 2012 a 2013 – Gran Petro solicita acesso CCAIG
março/2013 – Gran Petro solicita acompanh. da ANAC
30/04/2013 – GRU celebra novo contrato com
Raízen/BR/AirBP – ofício da ANAC

28/08/2013 – Gran Petro reitera solicitação
30/01/2014 – Gran Petro busca ingressar no pool CCAIG
07/02/2014 – Gran Petro busca ingressar no pool CCAIG
(informa licitação da FAB)
07/03/2014 – GRU Airport responde GranPetro
11/03/2014 – Carta da ANAC à GRU Air P. s/ cláusula 11.7
21/03/2014 – Gran Petro responde
28/03/2014 – ofício da Raízen
22/07/2014 – Raízen menciona ausência do JIG
05/08/2014 – Gran Petro apresenta Skytanking
22/09/2014 - Recusa

Há uma série de outros contatos

SEGUNDO A DEFESA:

Não há exclusividade da GRU Air Port em relação ao Pool (outros agentes podem ingressar no aeroporto de Guarulhos)

HIDRANTE NÃO É ESTRUTURA ESSENCIAL

- (i) a duplicação da rede de hidrantes é possível
- (ii) Voos de longa duração representam menos de 10%;
- (iii) não há proibição de abastecimento por caminhões.

RAÍZEN

“39% -> Guarulhos; 50%-> Galeão e 91,4%-> Guararapes, de QAV podem ser atendidos por CTA”

NÃO HOUVE RECUSA

“As negociações até a emissão da Nota Técnica não haviam avançado, única e exclusivamente, por inércia da própria Gran Petro, que deixou de enviar os documentos com os quais se comprometeu” (RAÍZEN)

Responsabilidade civil/ambiental



Argumento apresentado pela AirBP

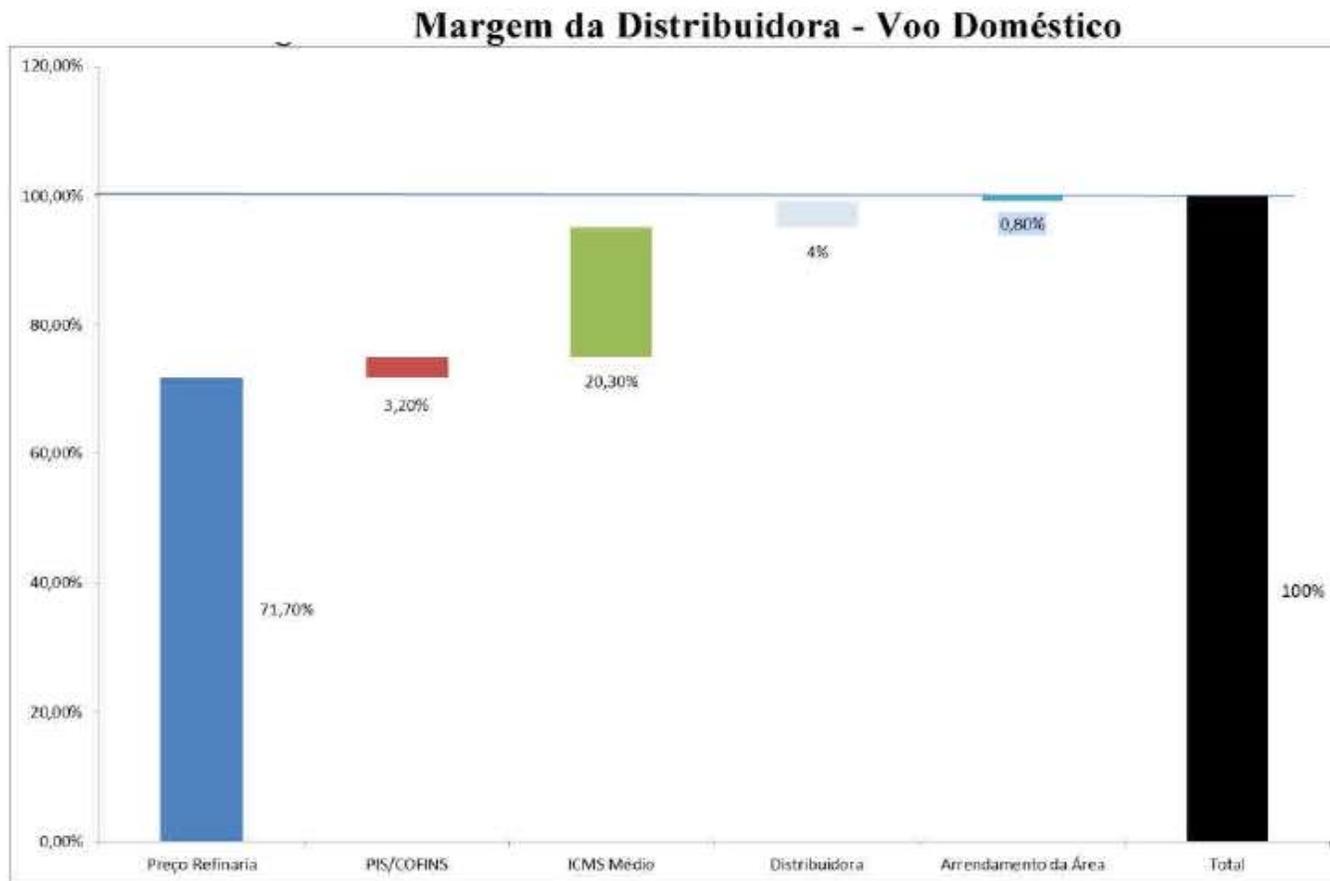
158. A SG parte do pressuposto que a parceria com a Skytanking existe, sugerindo que uma maior 'investigação' da natureza desse contrato seria descabida. Mas o fato é que a parceria com a Skytanking nunca foi comprovada pela Gran Petro. **[ACESSO RESTRITO AO CADE E À AIR BP]**.

159. Somente há cerca de 1 (um) mês a Gran Petro voltou a procurar o Pool para apresentar a cópia de um TSA assinado entre ela e a Skytanking. Logo após, o Pool notificou Skytanking e JIG para avaliar se a o TSA apresentado seria suficiente para comprovar que a Gran Petro está apta a operar nos padrões JIG. A resposta da Skytanking confirma que a Gran Petro não tem operações, hoje, em padrão JIG e que a empresa prestará assistência técnica para que a Gran Petro passe a ter operações no padrão JIG – porém, aparentemente, sem inspeções ou treinamento local.

Pela representante:

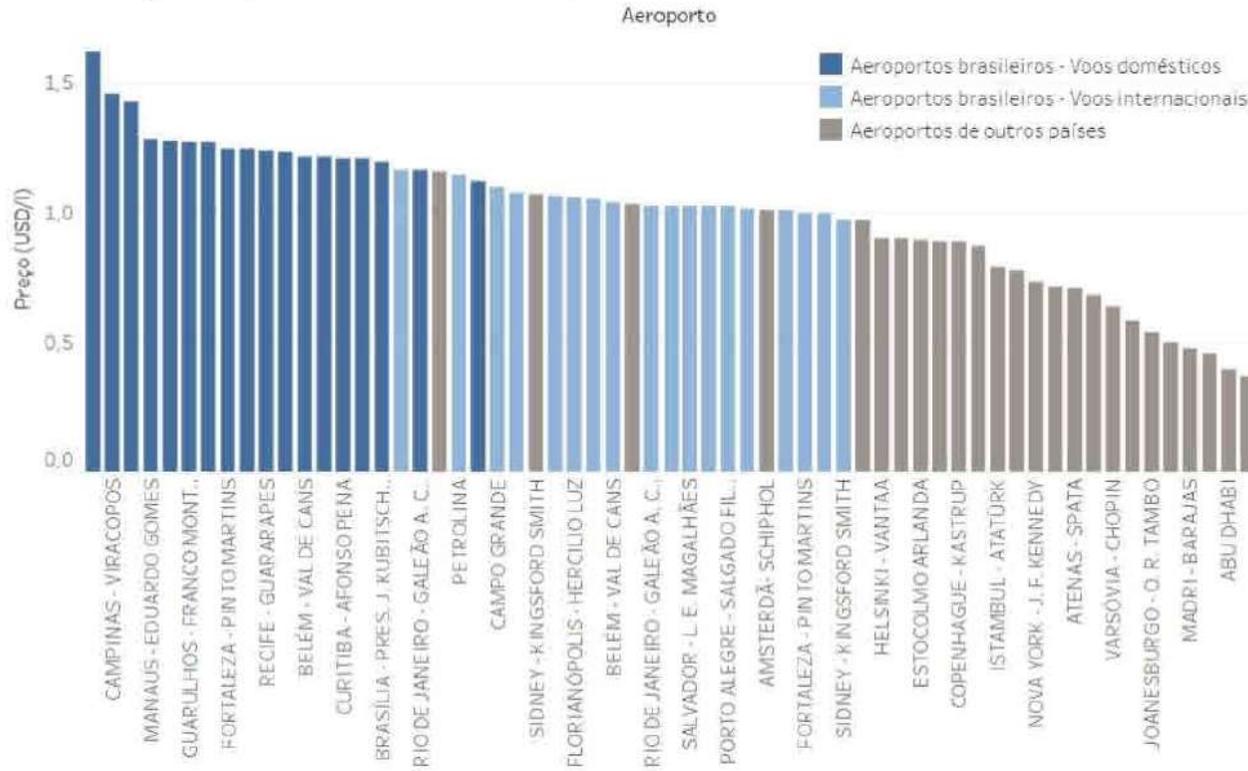
- propriedade da rede de hidrantes: foi ou não incorporada ao patrimônio da União?
- processo sequencial de análise dos requisitos para ingresso no pool. Falta de objetividade reconhecido pela ANAC (Decisão ANAC em Primeira Instância sobre recurso interposto pela Raízen, SEI n. 1252450/ANAC, disponível em Anexo XVII, pg. 138)
- BR Distribuidora não possuía padrão JIG até 2006
- Há uma diferença enorme entre seguir os manuais do padrão JIG e ser certificado *ex ante* nesse padrão.

Margem da distribuição segundo representadas



Fonte: AeroMagazine (2013)⁸²

Preço do QAv em diferentes aeroportos - 2016



Fontes: Shell Global (exceto para os Estados Unidos), disponível em: www.shell.com/business-customers/aviation/ppp/our-posted-airfield-prices.html, dados de 19 mar. 2016; para os Estados Unidos, US Energy Information Administration (EIA), disponível em: www.eia.gov. Conversão de moedas feita em 22 mar. 2016.

Preço final em centavos de dólar por galão

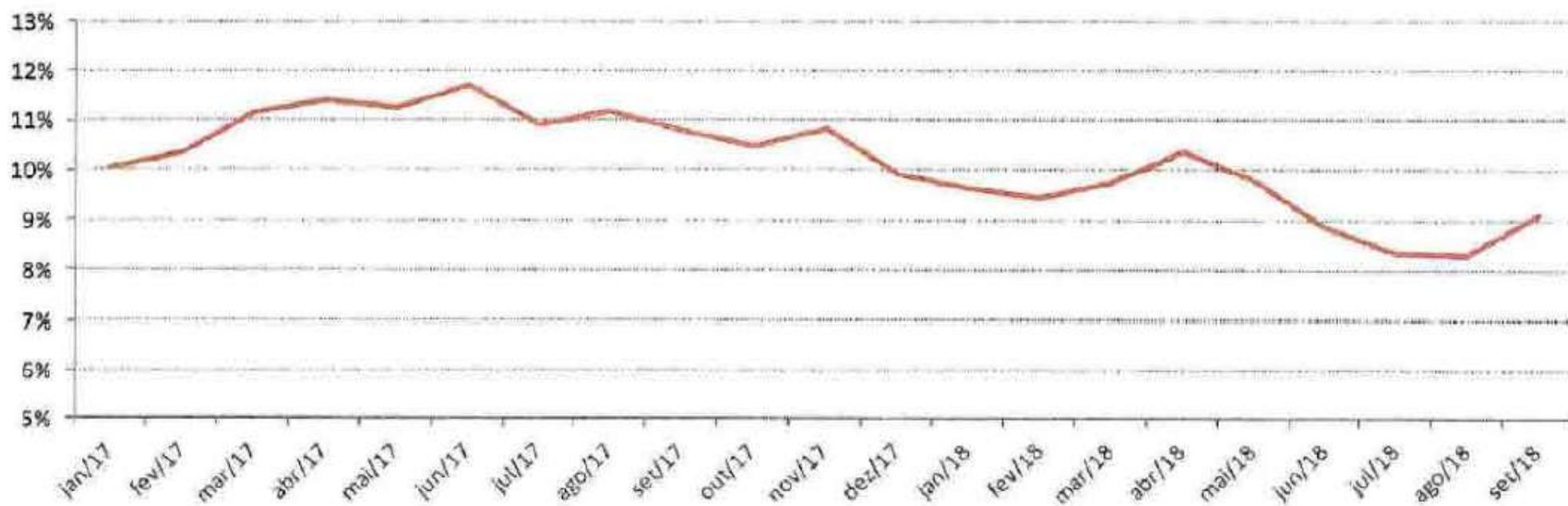


GRANPETRO

ALTA

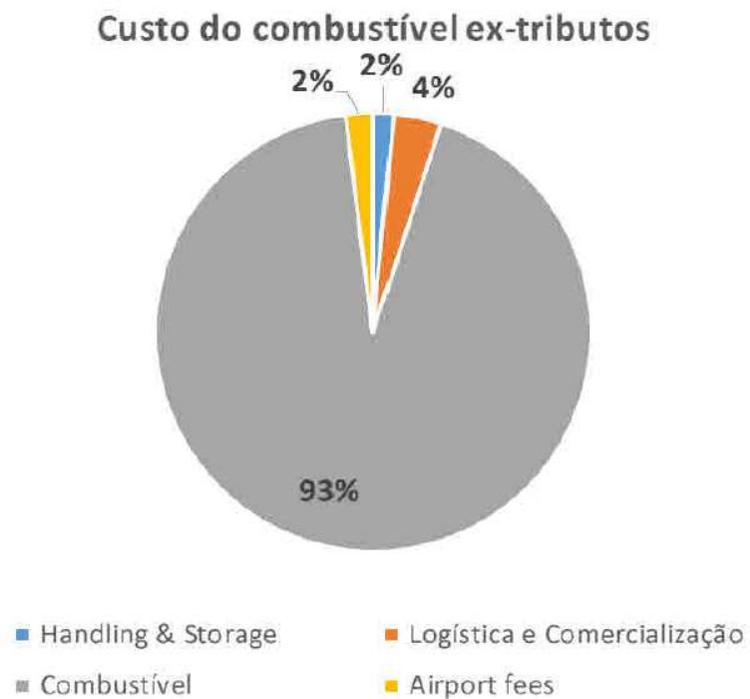
Margens segundo Granpetro

Figura 5. Evolução da Margem Bruta de Distribuição de QAV no Brasil – em % do preço final



Fonte: Nota Técnica ANP/ANAC n. 1/2019, Anexo A, Figura 3.

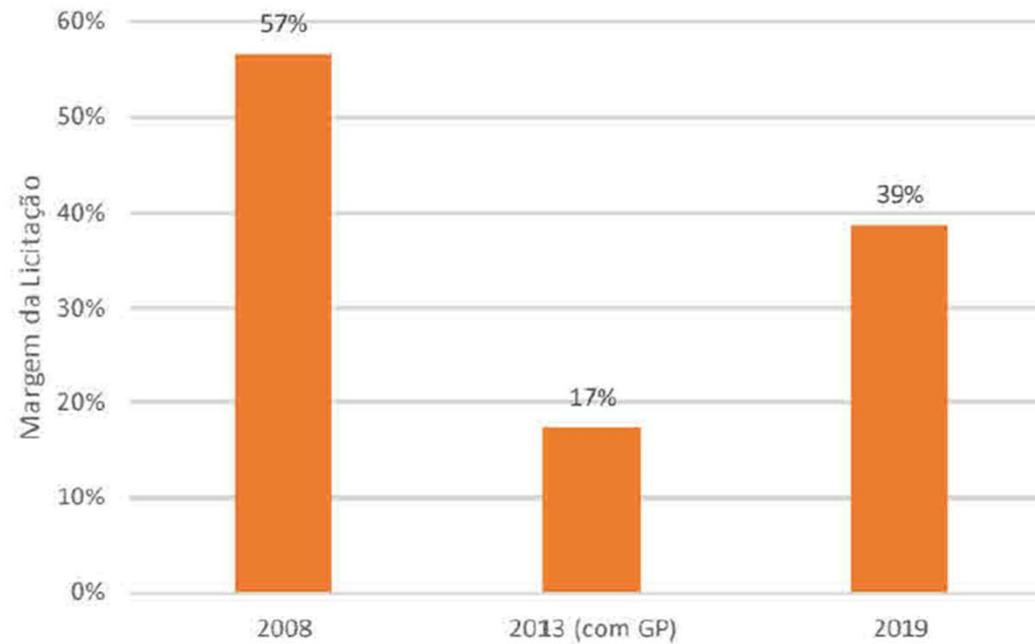
Figura 4. Participação dos elos de logística *downstream* no custo total do combustível – em %



Fonte: Ozores, C. "Planning of Aviation Fuel Concessions", em ICF International, Airports Commercial Management Forum, Miami, FL, 2014, disponível em <https://docplayer.net/12036970-Planning-of-aviation-fuel-concessions.html> (ICF, 2014). A segregação entre Logística e *Handling* foi feita com base em dados extraídos da própria apresentação.

Margens segundo Granpetro

Figura: Margem final da licitação para Guarulhos da FAB - % do preço de refinaria



Dado de 2013 refere-se ao lance vencedor, não habilitado em função da falta de acesso ao PAA de GRU.

Fonte: Pregões ComprasNet. Elaboração Ferres Economia.

Comentários finais

- Buscou-se apenas apresentar, como forma de relatório, de maneira descritiva, alguns dos argumentos que constam no processo, sem apresentar qualquer espécie de posição do DEE em relação ao mérito do processo em si.
- O processo continua em investigação na Superintendência Geral do CADE.



MUITO OBRIGADO